



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	6
Outros Atos	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal do Idoso – CMI	7
DAEMO Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.896, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Material de Consumo, Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil e Auxílio Alimentação e Equipamento e Material Permanente;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.28.04 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.304.0017.2.447 VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00-259 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 20.000,00

02.28.05 DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.301.0019.2.051 GESTÃO EM SAÚDE

3.1.90.16.00-275 OUTRAS DESP VARIÁV. PES. CIVIL

TESOURO 30.000,00

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.05 CRECHES

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.365.0007.2.014 MANUT. ATIV. DIVISÃO CRECHES

3.3.90.46.00-319 AUXILIO ALIMENTAÇÃO

TESOURO 25.000,00

02.29.07 ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.361.0009.2.016 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00-354 AUXILIO ALIMENTAÇÃO

TESOURO 60.000,00

02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.31.03 DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0005.2.436 MANUT ATIVIDADES DIV CONTROLE OPERACIONAL

3.3.90.30.00-418 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 90.000,00

TOTAL 225.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.28.03 DIVISÃO SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.302.0016.2.409 MANUT MAC

3.1.90.11.00-222 VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL

TESOURO 30.000,00

02.28.04 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.304.0017.2.447 VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00-265 OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA

TESOURO 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 3 de 8

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00-323	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
TESOURO	25.000,00
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00-338	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
TESOURO	60.000,00
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.436	MANUT ATIVIDADES DIV CONTROLE OPERACIONAL
3.3.90.39.00-421	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	90.000,00
TOTAL	225.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00-545	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e

naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial de Bagaçu.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.470, de 24 de julho de 2019, fica definida a alienação de 8 (oito) lotes comerciais/industriais do Distrito Industrial de Bagaçu, localizado neste Município de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto, mediante licitação na modalidade concorrência.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta municipalidade, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Na alienação mediante pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores mínimos fixados conforme Anexo II, a posse e a propriedade serão transferidas de imediato.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 4 de 8

§ 2.º Quanto à alienação mediante pagamento a prazo, com parcelas em até 60 (sessenta) meses, os valores serão reajustados pelo IPCA, relativo ao exercício anterior, nos termos da Legislação Civil pertinente ao caso, sendo a posse transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da última parcela.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

DECRETO N.º 7.897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BAGUAÇU

Cadastro Mobiliário	Matrícula	Proprietário	Imóvel/ Logradouro	Imóvel/ Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno	Testada
1289005	74825	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	1	644,01	23,76
1289006	74826	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	2	632,44	23,00
1289007	74827	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	3	631,35	23,00
1289008	74828	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	4	630,25	23,00
1289009	74829	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	5	629,16	23,00
1289010	74830	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	6	628,06	23,00
1289011	74831	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	7	875,00	35,00

1289012	74832	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial Baguaçu	A	8	876,38	34,00
---------	-------	----------------------	------------------------	-----------------------------	---	---	--------	-------

ANEXO II

DECRETO N.º 7.897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

DISTRITO INDUSTRIAL DE BAGUAÇU

LOTES	QUADRA	MATRÍCULA	M2	VALOR POR M2	VALOR MÍNIMO
1	A	74825	644,01	R\$ 65,18	R\$ 41.976,57
2	A	74826	632,44	R\$ 65,18	R\$ 41.222,44
3	A	74827	631,35	R\$ 65,18	R\$ 41.151,39
4	A	74828	630,25	R\$ 65,18	R\$ 41.079,70
5	A	74829	629,16	R\$ 65,18	R\$ 41.008,65
6	A	74830	628,06	R\$ 65,18	R\$ 40.936,95
7	A	74831	875,00	R\$ 65,18	R\$ 57.032,50
8	A	74832	876,38	R\$ 65,18	R\$ 57.122,45

DECRETO N.º 7.898, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração do Anexo I, do Decreto n.º 4.993, de 06 de maio de 2011, que dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 4.919 de 13 de janeiro de 2.011 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1.º O Anexo I, do Decreto n.º 4.993, de 06 de maio de 2011, que dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 4.919 de 13 de janeiro de 2.011 e dá outras providências, passa a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 5 de 8

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

Dispõe sobre a relação de vagas e dos pontos oficiais para localização e estacionamento dos moto-taxistas:

1. Rua Dr. Antonio Olimpio, esquina com Rua David de Oliveira, no estacionamento da Praça da Matriz, Centro – 05 vagas.
2. Rua São João, esquina com Rua Nove de Julho, Centro – 05 vagas.
3. Rua David de Oliveira, esquina com Rua São João, Centro – 10 vagas.
4. Rua Nove de Julho, esquina com Rua Coronel Francisco Nogueira, Centro – 05 vagas.
5. Rua Joaquim Miguel dos Santos, esquina com a Rua David de Oliveira, Centro – 06 vagas.
6. Rua General Osório, esquina com a Rua David de Oliveira, Centro – 05 vagas.
7. Rua David de Oliveira, esquina com a Av. Aurora Forti Neves, Centro – 07 vagas.
8. Rua Nove de Julho, esquina com Av. Aurora Forti Neves – 07 vagas.
9. Rua Síria, esquina com Rua Marechal Deodoro, Centro – 05 vagas.
10. Av. Waldemar Lopes Ferraz, esquina com a Rua Washington Luiz – 05 vagas.
11. Rua do Tucano, na Praça Cohab I – 10 vagas.
12. Rua Américo Brasiliense, esquina com a Rua São João – 05 vagas.
13. Rua Bernardino de Campos, esquina com a Rua Cel. Joaquim Miguel dos Santos – 05 vagas.
14. Rua São João, entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Engenheiro Reid – 05 vagas.

Portarias

PORTARIA N.º 50.973, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2020, a Senhora PRISCILA RAMOS MONTAGNANI, RG n.º 40.450.916-2, das funções de Técnico em Enfermagem, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.913, de 10 de agosto de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 464, 19 DE OUTUBRO DE 2020 (Publicado novamente)

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	Período
Isana Patrícia Gianeze Sartorello	26.730.640-04	EMEB Sítio do Pica Pau Amarelo	EMEB Sítio do Pica Pau Amarelo	Educação Infantil	19/10/2020 à 17/11/2020



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 6 de 8

Olímpia, 19 de Outubro de 2020

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO Nº 01/2020

OBJETO: atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid – 19, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Município Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre partes. para que fique contando, mediante re-ratificação de cláusulas do convênio que mencionam o acréscimo, exclusiva e unicamente no mês de outubro do atual ano, a parcela única de valor, conforme segue: Valor do Aditivo: R\$ 350.000,00. Data da Assinatura: 21/10/2020. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 185/2020

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades das secretarias do município de Olímpia/ SP. Recebimento das propostas até dia 09/11/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/11/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de outubro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

**Exclusivo para “ME” e “EPP”
Pregão Presencial nº. 17/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados para atender às necessidades do Museu de Artes Sacras e Diversidades Religiosa do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 09/11/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 22 de outubro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO

Chamada Pública nº. 02/2020

Objeto: Autorização onerosa de uso de espaço público, para empresa especializada em prestação de serviço de parque de diversão para fins das comemorações Natalinas, no período de 01 de dezembro de 2020 à 11 de janeiro de 2021. Entrega dos Envelopes: 04/11/2020 às 09h. Abertura dos Envelopes: 04/11/2020 às 10h. Maiores informações no Setor de Licitações Tel.: (17) 3279-3274. Edital completo através do site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 22 de outubro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Chamada Pública nº. 04/2020

Objeto: Autorização onerosa de uso de espaço público, com o objetivo de exploração comercial para fins das comemorações Natalinas, no período de 01 de dezembro de 2020 à 11 de janeiro de 2021. Entrega dos Envelopes: 05/11/2020 às 09h. Abertura dos Envelopes: 05/11/2020 às 10h. Maiores informações no Setor de Licitações Tel.: (17) 3279-3274. Edital completo através do site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 22 de outubro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 7 de 8

Outros Atos

Inscrição Deferida do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Docente (PEB II - Educação Especial), do Quadro do Magistério Municipal, em atendimento a Resolução SME nº 12, de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 14 de outubro de 2020, página 2, e em cumprimento as disposições da Resolução SME nº 11, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 17 de setembro de 2020, página 11.

PEB II - Educação Especial

Jéssica Fernanda Cover

Olímpia, 22 de outubro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Resolução N.º 001/2020

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Nº 2902, de 06 de novembro de 2001 e a Lei Municipal nº 4001 de 12 de agosto de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2020, às 09:00 h, à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307, centro nesta cidade, deliberou que:

Artigo 1º - Aprova por unanimidade o repasse de recurso oriundo do Fundo Municipal do Idoso para o financiamento de projetos apresentados por Organização Não Governamental de atendimento a pessoa idosa, que atenderam ao chamamento Público do CMI 001/2020 de 10 de setembro de 2.020, abaixo especificado:

Entidade	Valor disponibilizado pelo FMI	Valor do Projeto	Natureza da despesa
Abrigo São José de Olímpia	R\$ 389.925,72	R\$ 389.925,72	Auxílio

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia	R\$ 14.385,96	R\$ 14.385,96	Auxílio
---	---------------	---------------	---------

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 23 de outubro de 2020.

SANDRO DE CAMPOS MAGALHÃES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado pelo o objeto do Pregão Presencial nº 28/2020, para Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC para utilização nas modalidades local, longa distância nacional intrarregional, longa distância nacional inter-regional, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental.

LOTE	VENCEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
1	TELEFÔNICA BRASIL S/A	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC PARA UTILIZAÇÃO NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRARREGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL.	15.609,36

Olímpia, 15 de outubro de 2020. Ariane C. Cristofolo Martinussi - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado pelo o objeto do Pregão Presencial nº 29/2020, para Aquisição de peças para upgrade em servidores de dados já existentes na DAEMO Ambiental.

LOTE	VENCEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
1	S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA	PEÇAS PARA UPGRADE PARA SERVIDOR DL 360	64.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 820

Página 8 de 8

2	S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA	PEÇAS PARA UPGRADE PARA SERVIDOR DL 380E G8	31.000,00
---	--------------------------	---	-----------

Olímpia, 22 de outubro de 2020. Ariane C. Cristofolo Martinussi - Pregoeira.